

Projeto de Resolução n.º 643/XII/2ª

Recomenda ao Governo que prossiga as obras de construção do Túnel do Marão

O “Túnel do Marão” - autoestrada situada entre a A4/IP4, que liga Amarante e Vila Real e que inclui um túnel rodoviário de 5,6 quilómetros - é uma obra reivindicada há décadas pelas populações locais e absolutamente vital para o combate ao isolamento do interior e para o desenvolvimento económico e social da região de Trás-os-Montes.

A construção desta infraestrutura apresenta, ainda, benefícios evidentes para a economia nacional e para a criação de emprego. Iniciada a construção, esta obra estava já a dar trabalho a cerca de 100 empresas (na sua maioria PME), gerando 1400 empregos diretos e potenciando a criação ou manutenção de muitos outros postos de trabalho na economia local.

Por outro lado, esta obra – que, aliás, se articula, a montante, com a Auto-Estrada Transmontana (em fase de conclusão) - constitui uma alternativa a um troço rodoviário de elevada sinistralidade na Serra do Marão, responsável por mais de 60 mortos só na última dúzia de anos.

Apesar de tudo isto, a obra de construção do “Túnel do Marão”, adjudicada em 2008 ao consórcio vencedor do respetivo Concurso Público Internacional (a empresa “Autoestrada do Marão”, cujos acionistas são a Somague e a MSF) e já executada em 70%, está parada desde Junho de 2011, há já mais de vinte e um meses! Em todo este longo período de impasse, o Governo mostrou-se totalmente incapaz de resolver o problema e assegurar o reinício dos trabalhos, com graves prejuízos para o Estado, para a economia, para o desenvolvimento regional e para o emprego, a que acrescem riscos preocupantes para a própria segurança da obra. Entre julho e agosto de 2012 foram mesmo rescindidos os contratos de empreitada e de operação e manutenção.

É sabido que, em tempo oportuno, o Estado adjudicou a obra do “Túnel do Marão” em condições extremamente favoráveis para o interesse público, transferindo integralmente o risco de construção para os privados e assegurando um contrato de financiamento com uma maturidade a 27 anos e uma margem (*spread*), na fase de construção, que oscila, para as diferentes linhas de crédito, entre 0,4% e 1% sobre o

indexante Euribor. Como se sabe, estas condições de financiamento, extremamente positivas para o interesse público, são hoje absolutamente impensáveis, sobretudo depois da descida abrupta dos “ratings” da República e dos bancos que ocorreu em consequência do “chumbo” do PEC IV no Parlamento, faz dia 23 de Março dois anos.

Depois de o consórcio financiador ter invocado, sem êxito, diversos pretextos para a suspensão do financiamento contratado (ex. alegada incerteza decorrente da ação judicial interposta pela empresa “Água do Marão”; previsível incumprimento da concessionária por motivo do atraso das obras causado por aquela ação judicial; possibilidade de adiamento do primeiro pagamento a cargo do concedente, em função do novo plano de trabalhos...), tudo questões que o Governo anterior prontamente resolveu e sanou, as obras acabaram por ser efetivamente suspensas em Junho de 2011, coincidindo com o início de funções do atual Governo, aparentemente sob a alegação do concessionário de que o consórcio financiador - composto por 6 bancos internacionais, Banco Europeu de Investimentos (42,5%), Bank of Scotland (9,58%), La Caixa (9,58%), Fortis Bank (9,58%), West LB AG (9,58%) e Royal Bank of Scotland (9,58), e um banco nacional, a Caixa Geral de Depósitos (9,58%) - se recusava a cumprir o financiamento contratualizado em virtude da “alteração das circunstâncias”.

Efetivamente, há muito que o consórcio financiador, liderado pela Caixa Banco de Investimento (Grupo Caixa Geral de Depósitos), pretende agravar as condições do financiamento contratado, por forma a acompanhar a evolução negativa das taxas de juro. Como é natural, esta pretensão foi prontamente rejeitada pelo Estado, na medida em que representaria uma alteração substancial dos termos de um contrato resultante de um Concurso Público Internacional, em que as margens do financiamento (*spreads*) ficaram fixadas para os próximos 27 anos. Não obstante, o consórcio bancário terá deixado de entregar o financiamento à concessionária, provocando a suspensão das obras de construção daquela infraestrutura. Assim, as obras de construção do “Túnel do Marão” foram suspensas por incumprimento do contrato de financiamento por parte do consórcio bancário.

Desconhece-se, até hoje, a posição do Governo quanto a este incumprimento, tal como se desconhecem quaisquer iniciativas governamentais para exigir o cumprimento do contrato em vigor e defender os interesses do Estado face a esta posição unilateral do consórcio bancário.

Acresce que, estando o financiamento contratado maioritariamente (53%) com bancos participados pelo Estado português (BEI e CGD), o Governo teria mecanismos adicionais para fazer cumprir o contrato de financiamento - o que, manifestamente, não aconteceu até à data.

Em conclusão, uma obra fundamental, já parcialmente executada e paga, tem os trabalhos de construção suspensos há mais de 21 meses e tem unilateralmente suspensos os contratos de financiamento em vigor, sem que o Estado dê sinais de determinação e iniciativa na defesa do cumprimento dos contratos em vigor. Em consequência desta inação, o Estado incorre já em pedidos de indemnização por parte do concessionário.

Assim, a defesa do interesse do Estado e dos seus contribuintes exige o imediato recomeço dos trabalhos de construção do “Túnel do Marão”, com a preservação das condições de financiamento obtidas em sede de concurso público e a manutenção do risco de construção no parceiro privado.

Face ao exposto, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, abaixo-assinados, apresentam o seguinte **Projeto de Resolução**:

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição da República Portuguesa, recomendar ao Governo que:

- 1) Adote, com a maior urgência, as medidas necessárias para defender o interesse público e garantir a conclusão das obras de construção do Túnel do Marão no mais curto espaço de tempo possível.**
- 2) Exija ao consórcio financiador, com firmeza, o integral cumprimento do contrato de financiamento nas condições contratadas, não permitindo uma alteração de condições que prejudique o Estado e os contribuintes.**
- 3) Assegure, em qualquer solução, a proteção do interesse do Estado e dos contribuintes, nomeadamente através do não aumento dos encargos e da manutenção do risco de construção no parceiro privado.**

Assembleia da República, 8 de Março de 2013

Os Deputados,

